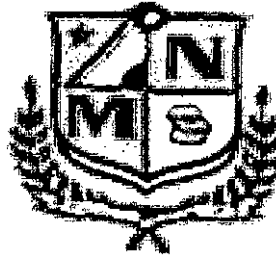




**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE CMMN-MA	Nº 017/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA DA CÂMARA.	OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023 RELACIONADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, PARA ATENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

OFÍCIO Nº 086/2024 – CPL/CMMN

Miranda do Norte - MA, 08 de julho de 2024.

Ao Senhor
Raimundo Sousa Soares Neto
Representante Legal da Empresa R S SOARES NETO - EPP.
Rua João Amaral Silva, nº 150, Centro, Matinha - MA.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação de interesse de prorrogação contratual (ref. Contrato nº 013/2023).

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, solicitamos que Vossa Senhoria informe no prazo máximo de 5 (cinco) dias, acerca do seu interesse na prorrogação do Contrato nº 013/2023, originário da Tomada de Preço nº 003/2023.

Recomenda-se que atente ao prazo de resposta, de modo a evitar que a contratada informe seu desinteresse perto do exaurimento do contrato vigente, de tal maneira que o Contratante fique sem tempo hábil para promover novo certame.

À vista disso, a manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial e, obrigatoriamente, os documentos atualizados de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como a declaração de que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas.

Sem mais para o momento renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara

**Manifestação de interesse para 2º Termo Aditivo de prazo e valor do contrato nº 013/2023.**

3 mensagens

miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>
Para: Raimundo Sousa <raimundocutrim@outlook.com>

8 de julho de 2024
às 15:14

Olá Prezados,

Venho por meio deste solicitar a manifestação de interesse da empresa para realização do 2º termo aditivo de prazo e valor referente ao Contrato nº 012/2023.

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente solicitar documentação atualizada abaixo elencada em caso de interesse.

1. Cartão do CNPJ da Empresa;
2. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
3. Documentos Pessoais dos Sócios (RG, CPF);
4. Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
5. Certidões de Regularidade Estadual (CND, CNDA);
6. Certidão de Regularidade Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
7. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);
8. Certidão de regularidade perante o FGTS;
9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
10. Balanço Patrimonial;
11. Cópia do Contrato

02 OFICIO (MANIFESTAÇÃO DE INTERECE).pdf
146K

miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>
Para: Raimundo Sousa <raimundocutrim@outlook.com>

15 de julho de 2024 às
14:28

[Texto das mensagens anteriores oculto]

02 OFICIO (MANIFESTAÇÃO DE INTERECE).pdf
146K

Raimundo Sousa <raimundocutrim@outlook.com>
Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

16 de julho de 2024 às 18:22

Em resposta ao email, seguem os anexos.


De: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 15 de julho de 2024 15:28
Para: Raimundo Sousa <raimundocutrim@outlook.com>
Assunto: Fwd: Manifestação de interesse para 2º Termo Aditivo de prazo e valor do contrato nº 013/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **ilovepdf_merged - 2024-07-16T180049.602.pdf**
4393K

 **manifestação de interesse miranda.pdf**
586K

Folha: 03
Proc. Adm. 17/2024
Rubrica: 



Folha: 04

Proc. Adm. 17/2024

Rubrica: [assinatura]

R S SOARES NETO

R S CONSULTORIA E ASSESSORIA

CNPJ: 31.418.740/0001-76 // Insc. Municipal Nº 201900-1

Ofício nº62/2024

A Câmara Municipal de Miranda do Norte

MA

ASSUNTO: Manifestação de Interesse.

Manifestamos nosso interesse em aditar o contrato 012/2023 referente aos serviços prestados pela R S SOARES NETO inscrita no CNPJ: 31.418.740/0001-76. Agradecemos a oportunidade de colaborar no serviços de consultoria em gestão de recursos humanos da Câmara Muncipl de Miranda do Norte – MA.

Estamos disponíveis para fornecer documentação adicional, se necessário, e discutir quaisquer termos propostos. Valorizamos a parceria e buscamos garantir que nossos serviços continuem atendendo às suas expectativas.

Agradecemos pela atenção e aguardamos uma colaboração contínua.

Atenciosamente,

Raimundo Sousa Soares Neto

R S SOARES NETO – EPP
CNPJ: 31.418.740/0001-76
Raimundo Sousa Soares Neto
CPF: 053.999.243-74



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Folha: 231

Proc. Adm. 013/2023

Rubrica: [assinatura]

Folha: 05

Proc. Adm. 17/2024

Rubrica: [assinatura]

CONTRATO Nº 013/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 – CMMN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA DO NORTE E A EMPRESA R S SOARES NETO -
EPP.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE /MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, sediada em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte - MA, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Vereador José Alberto Carvalho Filho, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, portador do CPF nº 664.156.783-00, outro lado à empresa, R S SOARES NETO – EPP, Pessoa Jurídica de direito privado interno, inscrita legalmente no CNPJ Nº 31.418.740/0001-76, com sede na Rua João Amaral Silva, nº 150, Centro, Matinha - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Raimundo Sousa Soares Neto, brasileiro, portador do CPF nº 053.999.243-74, Estado do Maranhão, tem entre si justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar, para atender os interesses da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e às exigências do Edital.

1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos: Edital da Tomada de Preço nº 003/2023 e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA, as Notas de Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte – MA CEP: 65.495-000



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Nº: 152
Proc. Adm. 013/2023
Rubrica: +

Folha: 06
Proc. Adm. 17/2024
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Empenho.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Tomada de Preços nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela prestação de serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e func. das atividades administrativas

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, na forma do Art. 57, II, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

Cláusula Sexta – DO LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços serão executados nas instalações da Câmara ou em outro local quando solicitado pela Administração Legislativa Municipal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte – MA
CEP: 65.495-000



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 233

Proc. Adm. 013/2023

Rubrica: [assinatura]

Folha: 07

Proc. Adm. 118/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

9.2. É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

9.3. Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:

1. Efetuar o pagamento ajustado;
2. Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
3. Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e
4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem responsabilidades da contratada:

5. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário,



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 234
Proc. Adm. 013/2023
Rubrica: at
Folha: 08
Proc. Adm. 17/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

6. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
7. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
8. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
9. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o Índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (Índice final)

Folha: 235
Proc. Adm. 013/2023
Rubrica: [assinatura]

Folha: 09
Proc. Adm. 17/2024
Rubrica: [assinatura]

10. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula Décima – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

10.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Segunda – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo Primeiro: A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução do objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
- b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte – MA
CEP: 65.495-000



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 236

Proc. Adm. 0131/2023

Rubrica: +

Folha: 10

Proc. Adm. 17/2024

Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) A aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Cláusula Décima Terceira – DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte - MA
CEP: 65.495-000



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 237
Proc. Adm. 013/2023
Rubrica: [assinatura]

Folha: 11
Proc. Adm. 17/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Cláusula Décima Quarta - DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Miranda do Norte, 30 de maio de 2023.

[assinatura]
Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA
Sr. José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Contratante

[assinatura]
R S SOARES NETO - EPP
Sr. Raimundo Sousa Soares Neto
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 238

Proc. Adm. 013/2023

Rubrica: [assinatura]

Folha: 12

Proc. Adm. 17/2024

Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001 - 47. CONTRATADO: R S SOARES NETO – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.418.740/0001-76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, PARA ATENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTARIO: PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2023. VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS EM 7 (SETE) PARCELAS DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE E RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO, PELA CONTRTADA, MIRANDA DO NORTE – MA, 30 DE MAIO DE 2023.



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 239

Proc. Adm. 013/2023

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 13

Proc. Adm. 17/2024

Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023; INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003-2023; OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar, para atender os interesses da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/CMMN, designada pela Portaria nº 012, de 03 de março de 2023, publicada em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Miranda do Norte - MA, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2023 - CPL/CMMN para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, cuja proposta vencedora está abaixo explicita, apresentando-se o vencedor pelo critério de menor preço. EMPRESA; R S SOARES NETO - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.418.740/0001-76. Endereço: Rua João Amaral Silva, nº 150, Centro, Matinha - MA. VALOR GLOBAL R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), com validade até 31/12/2023. Miranda do Norte - MA, em 29 de maio de 2023. José Alberto Carvalho Filho; Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

Folha: 14

Proc. Adm. 017/2024

Rubrica: 241

Proc. Adm. 013/2023

Rubrica: 4

COSTA NETO, CNPJ: 17.212.365/0001-82, com sede na Rua Justina Fernandes, nº 45, Arari - MA. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO; Ver. Presidente da Câmara.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001 - 47. CONTRATADO: S TEIXEIRA NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.283.001/0001-87. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACESSORIA PARLAMENTAR, LEGISLATIVA E INSTITUCIONAL BEM COMO SUPORTE NA APLICAÇÃO DE MÉTODOS E ROTINAS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE MIRANDA DO NORTE - MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTARIO: PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2023. VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 110.400,00 (CENTO E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS), PAGOS EM 8 (OITO) PARCELAS DE R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS). BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE E SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO, PELA CONTRTADA, MIRANDA DO NORTE - MA, 30 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023; INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004-2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara de Miranda do Norte - MA. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações

posteriores; Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/CMMN, designada pela Portaria nº 012, de 03 de março de 2023, publicada em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Miranda do Norte - MA, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 - CPL/CMMN para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, cuja proposta vencedora está abaixo explicita, apresentando-se o vencedor pelo critério de menor preço. EMPRESA; S TEIXEIRA NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.283.001/0001-87. Endereço: Rua da Alegria, nº 66, Centro, São João do Caru - MA. VALOR GLOBAL R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), com validade até 31/12/2023. Miranda do Norte - MA, em 29 de maio de 2023. José Alberto Carvalho Filho; Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001 - 47. CONTRATADO: R S SOARES NETO - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.418.740/0001-76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, PARA ATENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTARIO: PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2023. VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS EM 7 (SETE) PARCELAS DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE E RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO, PELA CONTRTADA, MIRANDA DO NORTE - MA, 30 DE MAIO DE 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6f1ec2462b4f085991246769564ace40d4bcaa6b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha: 15
 Proc. Adm. 17/2023
 Rubrica: 247
 Proc. Adm. 013/2023
 Rubrica: 247

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023;
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003-2023; OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar, para atender os interesses da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMMN, designada pela Portaria nº 012, de 03 de março de 2023, publicada em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Miranda do Norte – MA, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 003/2023 – CPL/CMMN** para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, cuja proposta vencedora está abaixo explicita, apresentando-se o vencedor pelo critério de menor preço. **EMPRESA; R S SOARES NETO - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.418.740/0001-76. Endereço: Rua João Amaral Silva, nº 150, Centro, Matinha - MA. VALOR GLOBAL R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), com validade até 31/12/2023.** Miranda do Norte – MA, em 29 de maio de 2023. José Alberto Carvalho Filho; Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO

NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001 - 47. CONTRATADO: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.449.896/0001-47. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E ESPECIALIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE MÍDIA EXTERNA (DIVULGAÇÃO DE EVENTOS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTARIO: PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2023. VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) PAGO SOB DEMANDA. BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/02, LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE E FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA, PELA CONTRTADA, MIRANDA DO NORTE – MA, 30 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023;
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E ESPECIALIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE MÍDIA EXTERNA (DIVULGAÇÃO DE EVENTOS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em face dos elementos constantes no processo





Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 76
Proc. n.º: 034/2023
Rubrica: X

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 16
Proc. Adm. 17/2024
Rubrica: X

ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2023
TOMODA DE PREÇO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 013/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023 (PROCESSO Nº 034/2023).

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE - MA E A EMPRESA R S SOARES
NETO - EPP PARA ESTABELECEER AS
DIRETRIZES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE
RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER
COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Av. do Comercio, s/n, Centro, estado do Maranhão, CEP 65.495-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **José Alberto Carvalho Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, portador do CPF nº 644.156.783-00 e a empresa **R S SOARES NETO - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita legalmente no CNPJ Nº **31.418.740/0001-76**, com sede na Rua João Amaral Silva, nº 150, Centro, Matinha - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante Legal o Sr. Raimundo Sousa Soares Neto, portadora do CPF nº 053.999.243-74 classificada na Tomada de Preço n.º 003/2023, processo n.º 013/2023. **RESOLVEM** celebrar o presente Aditamento, conforme Lei n. 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor de vigência do Contrato nº 013/2023 que trata do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor - Contratação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar, para atender os interesses da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO VALOR

O prazo de vigência do Contrato se estenderá até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração e nos termos legais vigentes.



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 27

Proc. n.º: 034/2023

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Folha: 12

Proc. Adm. 171/2024

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), a ser pago a empresa em 7 (sete) parcelas de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), mediante a apresentação dos serviços descritos no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Em razão das justificativas apresentadas nos autos do Processo Nº 013/2023, o presente termo aditivo encontra amparo no § 1º do artigo Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, Diário Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Miranda do Norte, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização do presente Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual do Maranhão, da Cidade de Miranda do Norte, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas do contrato original aprovado que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Miranda do Norte – MA, 28 de dezembro de 2023.

[Handwritten Signature: José Alberto Carvalho Filho]
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
José Alberto Carvalho Filho
CONTRATANTE

[Handwritten Signature: Raimundo Sousa Soares Neto]
R'S SOARES NETO – EPP
Raimundo Sousa Soares Neto
CONTRATADO



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha:	78
Proc. n°:	034/2023
Rubrica:	

Folha: 18
Proc. Adm. 17/2024
Rubrica:

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 99

Proc. Adm. 034/2023

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 19

Proc. Adm. 17/2024

Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. CONTRATO Nº 013/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: R S SOARES NETO – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.418.740/0001-76. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, PARA ATENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, MEDIANTE AO PRESENTE ADITAMENTO, A CONTAR DE 02/01/2024 ATÉ 31/07/2024. VALOR GLOBAL R\$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS EM 7 (SETE) PARCELAS DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Folha: 80
 Data: Adm. 02/12/2023
 Rubrica: 15/12/2024
 Rubrica: +

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. CONTRATO Nº 013/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: R S SOARES NETO - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.418.740/0001-76. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, PARA ATENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR MAIS 07 (SETE) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 ATÉ 31/07/2024. VALOR GLOBAL R\$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS EM 7 (SETE) PARCELAS DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023. CONTRATO Nº 014/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: S TEIXEIRA NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.283.001/0001-87. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ASSESSORIA PARLAMENTAR, LEGISLATIVA E INSTITUCIONAL BEM COMO NA APLICAÇÃO DE MÉTODOS E ROTINAS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR MAIS 08 (OITO) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 ATÉ 31/08/2024. VALOR GLOBAL R\$ 110.400,00 (CENTO E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS), PAGOS EM 8 (OITO) PARCELAS DE R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL


Folha: 21
 Proc. Adm. 17 / 2024
 Rubrica: ✓

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.418.740/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2018	
NOME EMPRESARIAL R S SOARES NETO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R S CONSULTORIA E ASSESSORIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.80-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 1A R RUA JOAO AMARAL SILVA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.218-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAIMUNDOCUTRIM@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 8726-6413	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 10:51:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Serviços CNPJ](#)
Folha: 22
Proc. Adm. 17/2024
Rubrica: ↓

Folha: 23
Proc. Adm. 17 / 2024
Rubrica: [assinatura]

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
R S SOARES NETO
NIRE: 21102229411 CNPJ: 31.418.740/0001-76

Pelo presente instrumento particular de alteração do Ato constitutivo:

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO, BRASILEIRO, CASADO, regime parcial de bens, EMPRESÁRIO, natural de Matinha – MA, data de nascimento 11/12/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0216401020020, expedida por SSP/MA em 27/12/2013 e CPF: nº 053.999.243-74 residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na RUA PROJETA S/N, COND. MARCELLE II, BL 12, APTO 303, TURU, CEP: 65.066-902.

R S SOARES NETO, Matinha- MA, na Rua João Amaral Silva, nº 150, centro, Matinha- MA, cep 65.218-000, CNPJ: 31.418.740/000-76. Resolve alterar o Ato constitutivo de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

Cláusula 1ª: Altera o objeto social 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/01 – Fotocópias, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Cláusula 2ª: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Folha: 24**EMPRESA INDIVIDUAL R S SOARES NETO** Proc. Adm. 17/2029Rubrica: [assinatura]

NIRE: 21102229411 CNPJ: 31.418.740/0001-76

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO, BRASILEIRO, CASADO, regime parcial de bens, EMPRESÁRIO, natural de Matinha – MA, data de nascimento 11/12/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0216401020020, expedida por SSP/MA em 27/12/2013 e CPF: nº 053.999.243-74 residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na RUA PROJETA S/N, COND. MARCELLE II, BL 12, APTO 303, TURU, CEP: 65.066-902.

CLÁUSULA I – DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: RUA JOÃO AMARAL SILVA, Nº150, CENTRO, Matinha – MA, CEP: 65.218-000.

CLÁUSULA II – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual tem como nome empresarial a firma **R S SOARES NETO**, e usa a expressão R S CONTABILIDADE PUBLICA como nome fantasia.

CLÁUSULA III – DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO (art.968, IV, CC)

O empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

Folha: 25Proc. Adm. 17 / 2024Rubrica: [assinatura]

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/01 - Fotocópias

8599-6/03 - Treinamento em informática

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as atividades de

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Folha: 26Proc. Adm. 17/2024Rubrica: [assinatura]

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/01 - Fotocópias

8599-6/03 - Treinamento em informática

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DÔ INÍCIÔ DAS ATIVIDADES E PRAZÔ DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 04/09/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte = EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Matinha - MA, 05 de janeiro de 2023

Folha: 27

Proc. Adm. 17/2024

Rubrica: 

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO
Empresário



Folha: 28
Proc. Adm. 17/2024
Rubrica: ←

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R S SOARES NETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05399924374	RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2023 06:39 SOB Nº 20230016278.
PROTOCOLO: 230016278 DE 05/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300230391. CNPJ DA SEDE: 31418740000176.
NIRE: 21102229411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
R S SOARES NETO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha: 29

Proc. Adm. 17 / 2029

Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado do Maranhão
 Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
053.999.243-74

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
11/12/1995

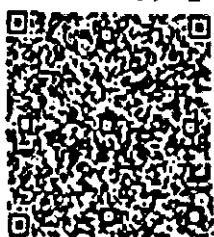
Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
MATINHA/MA

Validade / Expiry
05/03/2034

Raimundo Sousa Soares Neto
 Assessor de Tráfego / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



P-901

Filiação / Filiation
EDILENE CUTRIM MESQUITA

OCIONE DE SOUSA SOARES

Órgão Expediente / Card Issuer
SSP/MA

Local / Place of Issue
SÃO LUÍS

Emissão / Issue
05/03/2024

[Signature]
 Assessor de Expediente / Card Issuer Signature
 Fábio Sérgio Vinagre Castro
 Diretor de Instituto de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

A10003217285

Valid



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06158729000177

AV. MAJOR HERACLITO ALVES DA SILVA, Nº 0 - CENTRO

Folha: 30

Proc. Adm: 2024

Rubrica: 1949



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000282

Nº da Inscrição

2019001

Nº do Alvará

8/2024

Validade

31/12/2024

Contribuinte

Nome: R S SOARES NETO

CPF/CNPJ: 31418740000176

RG/Insc

Nome Fantasia: R S CONSULTORIA E ASSESSORIA

Endereço

Logradouro: JOAO AMARAL DA SILVA

Número: 150

Complemento:

CEP: 65218000

Bairro: CENTRO

Cidade: MATINHA

Estado: MA

Atividade Principal

Atividades de contabilidade

Horário de Funcionamento

Meio de Semana
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Sábado
Das: 08:00:00 Até: 12:00:00

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento

Data de Abertura

04/09/2018

NILTON CARLOS
SILVA EVERTON:
47511940382

Assinado digitalmente por NILTON CARLOS
SILVA EVERTON:47511940382
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=33218689000145, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL,
OU=RFB e-CPF A1, CN=NILTON CARLOS
SILVA EVERTON:47511940382
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-01-04 12:09:22

Pelo documento de arrecadação datado de 04/01/2024, referente a taxas de licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme Código Tributário de Matinh, Lei nº 420/2009 de 30 de dezembro de 2009.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

SETOR DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
AV. MAJOR HERACLITO ALVES DA SILVA, S/N - CENTRO

Folha: 31
Proc. Adm. 130024
Rubrica:

CNPJ: 06.158.729/0001 - 77

Exercício:


CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Certificamos após a realização das consultas procedidas no Sistema desta Secretaria, substanciada na Lei Municipal Nº 420/2009 de 30 de dezembro de 2009 e disposto no art. 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), que não constam Débitos Fiscais na Fazenda Pública Municipal, assim como débitos inscritos na Dívida Ativa em nome do sujeito passivo abaixo identificado. Tendo esta CERTIDÃO, validade de 120 (cento e vinte) dias. Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000282 Matrícula: 2019001
Contribuinte: R S SOARES NETO CPF/CNPJ 31418740000176
Endereço: RUA JOAO AMARAL DA SILVA, 150 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65218000
Cidade: MATINHA UF: MA
DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO
Data de Abertura : 04/09/2018 Inscr Municipal : 2019001 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Atividades de contabilidade

Data de Emissão: 19/12/2023 Valida Até: 17/04/2024 usuário: MARCIEL

Código de Controle da certidão/Número:
E4AB.FA59.CA93.6EC3


PREFEITURA DE MATINHA
CNPJ: 06.158.729/0001-77
Depº. Tributos e Cadastro

Chefe do DPTO de Tributação e Cadastro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha: 32

Proc. Adm. 17/2024

Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **R S SOARES NETO**
CNPJ: **31.418.740/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:42 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2025.

Código de controle da certidão: **05FF.A49C.7D35.175A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha: 33Proc. Adm. 17/2024Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 160670/24

Data da Certidão: 02/05/2024 17:42:46

CPF/CNPJ 31418740000176 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Folha: 34

Proc. Adm. 17 / 2024

Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 033065/24

Data da Certidão: 03/05/2024 15:24:46

CPF/CNPJ CONSULTADO: 31418740000176

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha: Página 1 de 1
Proc. Adm. 17/2024
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R S SOARES NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.418.740/0001-76

Certidão n°: 46062929/2024

Expedição: 01/07/2024, às 10:13:58

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R S SOARES NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.418.740/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha: 36Proc. Adm. 17 / 2024Rubrica: ✗

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.418.740/0001-76
Razão Social: R S SOARES NETO
Endereço: 1A R RUA JOAO AMARAL SILVA 150 / CENTRO / MATINHA / MA / 65218-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062720435116464437

Informação obtida em 01/07/2024 10:13:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Balço Patrimonial

Empresa: R S SOARES NETO - CNPJ: 31.418.740/0001-76
 Endereço: RUA JOAO AMARAL DA SILVA, Nº 160
 BAIRRO: CENTRO, Matinha-MA CEP: 65218-000, Telefons: (98) 98729-6413 NIRE:
 21102229411

Folha: 37
 Proc. Adm. 17 / 2024
 Rubrica: ↓

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	352.959,07 D
1.01.01	Disponibilidades	342.105,07 D
1.01.01.02	Bancos	342.105,07 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	342.105,07 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C.C 43984-3	342.105,07 D
1.07	Ativo não Circulante	10.854,00 D
1.07.04	Imobilizado	10.854,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	10.854,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	10.854,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	6.650,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	4.204,00 D
2	*** Passivo ***	352.959,07 C
2.07	Patrimônio Líquido	352.959,07 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	312.959,07 C
2.07.07.01	Outras Contas	312.959,07 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	312.959,07 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	312.959,07 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 352.959,07 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sete Centavos).

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2023

 RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO
 EMPRESÁRIO
 CPF: 053.999.243-74
 RG: 21640102002-0

 BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO
 CONTADORA
 CPF: 611.678.233-70
 CRC: MA-015522/O-2

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: R S SOARES NETO - CNPJ: 31.418.740/0001-76
 Endereço: RUA JOAO AMARAL DA SILVA, Nº 160
 Bairro: Centro: Matinha, Estado: MA, CEP: 65219-000, Telefone: (98) 98726- 8413 NIRE: 21102229411

Estabelecimentos: 0001 - R S SOARES NETO ME; Centros de Resultado: 001 - Geral

Folha: 39

Proc. Adm. 17 / 2024

Rubrica: 

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	400.800,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	400.800,00
010.01.03	Vendas de Serviços	400.800,00
(=) 030	Receita Líquida	400.800,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	35.865,11
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	33.865,11
040.03	Custo dos Serviços Prestados	2.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	364.934,89
(-) 070	Despesas Operacionais	31.975,82
070.01	Despesas Administrativas	31.975,82
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	312.959,07
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	312.959,07
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	312.959,07

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO

EMPRESÁRIO

CPF: 053.999.243-74

RG: 21640102002-0

BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO

CONTADORA

CPF: 611.678.233-70

CRC: MA-015522/O-2

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: R S SOARES NETO - CNPJ: 31.418.740/0001-76
 Endereço: 1 A R RUA JOAO AMARAL DA SILVA, Nº 150
 Bairro: Centro: Matinha, Estado: MA, CEP: 65218-000, Telefone: (98) 98726- 6413

Folha: 40
 Proc. Adm. 17 / 2024
 Rubrica: ←

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**NOTA 1 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A R S SOARES NETO elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

NOTA 2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela R S SOARES NETO. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

A empresa, estabelecida na cidade de Matinha-MA, dedica-se a atividades de contabilidade. A principal prática adotada é o regime de competência.

O capital social, totalmente integralizado, é de, 100.000,00 em quota de 100% a RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO.

A empresa iniciou suas atividades 04 de setembro de 2018 e seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA.

Durante o ano, obteve-se um lucro de R\$ 312.959,07.

Matinha - MA, 31 de dezembro de 2023

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETOEMPRESÁRIO
 CPF: 053.999.243-74
 RG: 21640102002-0

BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO
 CONTADORA



Folha: 41
Proc. Adm. 17 / 2024
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R S SOARES NETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05399924374	RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO
61167823370	BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2024 21:23 SOB Nº 20240756312.
PROTOCOLO: 240756312 DE 06/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407907796. CNPJ DA SEDE: 31418740000176.
NIRE: 21102229411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/06/2024.
R S SOARES NETO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Balço Patrimonial

Empresa: R S SOARES NETO - CNPJ: 31.418.740/0001-76
Endereço: RUA JOAO AMARAL DA SILVA, Nº 150
BAIRRO: CENTRO; Matinha-MA CEP: 65218-000, Telefone: (88) 98728- 8413 NIRE:
21102229411

Folha: 42
Proc. Adm. 17 / 2024
Rubrica: J

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	352.959,07 D
1.01	Ativo Circulante	342.105,07 D
1.01.01	Disponibilidades	342.105,07 D
1.01.01.02	Bancos	342.105,07 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	342.105,07 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C.C 43984-3	342.105,07 D
1.07	Ativo não Circulante	10.854,00 D
1.07.04	Imobilizado	10.854,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	10.854,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	10.854,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	6.650,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	4.204,00 D
2	*** Passivo ***	352.959,07 C
2.07	Patrimônio Líquido	352.959,07 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	312.959,07 C
2.07.07.01	Outras Contas	312.959,07 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	312.959,07 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	312.959,07 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 352.959,07 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sete Centavos) .

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO
EMPRESÁRIO
CPF: 053.999.243-74
RG: 21640102002-0

BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO
CONTADORA
CPF: 611.678.233-70
CRC: MA-015522/O-2

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: R S SOARES NETO - CNPJ: 31.418.740/0001-76
Endereço: RUA JOAO AMARAL DA SILVA, N° 150
Bairro: Centro: Matinha, Estado: MA, CEP: 65218-000, Telefone: (88) 88726- 6413 NIRE:
21102228411

Mês/Ano: 12/2023

Folha: 43
Proc. Adm. 17/2024
Rubrica: ←

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 400.800,00 / 352.959,07	d030/c1	0,79
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 242.105,07 / 0,00	c101/c201	- INCONSISTENTE -
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 242.105,07 / 0,00	c10101/c201	- INCONSISTENTE -
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (312.959,07 / 400.800,00) * 100	(d200/d030)*100	68,21
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (312.959,07 / 312.959,07) * 100	(d200/c1)*100	100,00
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Possíveis causas das Inconsistências

- Fórmula não pode ser divisível por 0 (Zero).

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO
EMPRESÁRIO
CPF: 053.999.243-74
RG: 21640102002-0

BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO
CONTADORA
CPF: 611.678.233-70
CRC: MA-015522/O-2

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: R S SOARES NETO - CNPJ: 31.418.740/0001-76
Endereço: RUA JOAO AMARAL DA SILVA, Nº 150
Bairro: Centro: Matinha, Estado: MA, CEP: 65218-000, Telefone: (88) 98726-6413 NIRE: 21102229411

Folha: 44
Proc. Adm. 117 / 2024
Rubrica: ←

Estabelecimentos: 0001 - R S SOARES NETO ME; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	400.800,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	400.800,00
010.01.03	Vendas de Serviços	400.800,00
(=) 030	Receita Líquida	400.800,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	35.865,11
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	33.865,11
040.03	Custo dos Serviços Prestados	2.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	364.934,89
(-) 070	Despesas Operacionais	31.975,82
070.01	Despesas Administrativas	31.975,82
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	312.959,07
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	312.959,07
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	312.959,07

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO
EMPRESÁRIO
CPF: 053.999.243-74
RG: 21640102002-0

BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO
CONTADORA
CPF: 611.678.233-70
CRC: MA-015522/O-2

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: R S SOARES NETO - CNPJ: 31.418.740/0001-76
Endereço: 1 A R RUA JOAO AMARAL DA SILVA, Nº 150
Bairro: Centro: Matinha, Estado: MA, CEP: 65218-000, Telefone: (98) 98726- 6413

Folha: 45
Proc. Adm. 17/2024
Rubrica: ✓

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A R S SOARES NETO elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

NOTA 2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela R S SOARES NETO.

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

A empresa, estabelecida na cidade de Matinha-MA, dedica-se a atividades de contabilidade.

A principal prática adotada é o regime de competência.

O capital social, totalmente integralizado, é de, 100.000,00 em quota de 100% a RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO.

A empresa iniciou suas atividades em 04 de setembro de 2018 e seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA.

Durante o ano, obteve-se um lucro de R\$ 312.959,07.

Matinha - MA, 31 de dezembro de 2023

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETOEMPRESÁRIO
CPF: 053.999.243-74
RG: 21640102002-0

BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO
CONTADORA



Folha: 46
Proc. Adm. 17/2024
Rubrica: J

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Matinha

CERTJUDONE-VUMTN - 242024
Código de validação: D57F957214

Número da guia: 24054101001816453.

- CERTIDÃO NEGATIVA - - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL -

- **USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, após realizar pesquisa junto aos **Sistemas de Acompanhamentos e Movimentações Processuais SISTEMA PJE** desta Comarca de Matinha, Estado do Maranhão, deles constatei **A INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO** até a presente data registrada em nome **R S SOARES NETO - ME**, inscrita no **CNPJ n.º 31.418.740/0001-76**, localizada na **Rua João Amaral da Silva, nº150, Centro - Matinha/MA**. **CERTIFICO** ainda, que este é o **único Cartório Distribuidor da Comarca** O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Matinha do Estado do Maranhão, aos **10 (dez) dias do mês de junho** do ano dois mil e vinte e quatro (**2024**). Eu, *Uemison Penha Azevedo*, *Auxiliar Judiciário (distribuidor)*, o digitei e subscrevi.

DYHELLE CHRISTINA CAMPOS MENDES
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Matinha
Matrícula 208967

Documento assinado. MATINHA, 10/06/2024 15:01 (DYHELLE CHRISTINA CAMPOS MENDES)




CERTJUDONE-VUMTN - 242024 / Código: D57F957214
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
SETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
AV. MAJOR HERACLITO ALVES DA SILVA, 0 - CENTRO - MATINHA
CNPJ: 06.158.729/0001-77

Folha: 47
Proc. Adm. 17/2024
Rubrica: [assinatura]


Código	Data Abertura	Situação	
000282	04/09/2018	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
R S SOARES NETO			31.418.740/0001-76
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
R S CONSULTORIA E ASSESSORIA			2019001
Logradouro		Número	Complemento
RUA JOAO AMARAL DA SILVA		150	
Bairro		Cep	
CENTRO		66218000	
Cidade		UF	
MATINHA		MA	
Atividade			
Atividades de contabilidade			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 10:44:06 do dia 01/07/2024

Válida até 29/10/2024

Código de Controle da Certidão/Número 951DC7469CC839C5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha: 48

Proc. Adm. 17/2024

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL Rubrica: [assinatura]

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12408035040 em 10/06/2024, protocolo 240761073. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R S SOARES NETO
Número de Registro:	21102229411
CNPJ:	31418740000176
Município:	Matinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05399924374	RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO	
61167823370	BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO	MA015522

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2024 13:22 SOB Nº 20240761073.
PROTOCOLO: 240761073 DE 05/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408035040. NIRE: 21102229411.
R S SOARES NETO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Folha: 49
Proc. Adm. 19 / 2024
Rubrica: ✓

R S SOARES NETO - EPP

R S CONSULTORIA E ASSESSORIA

CNPJ: 31.418.740/0001-76 // Insc. Municipal Nº 201900-1

E-mail: raimundocutrim@outlook.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXIII, DA CF/88

A empresa **R. S. SOARES NETO**, situada na Rua João Amaral Silva, 150, Centro, Matinha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.418.740/0001-76, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. Raimundo Sousa Soares Neto, portador(a) da cédula de identidade nº MA-0216401020020 SSP/MA e do CPF nº 053.999.243-74, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal Nº: 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Matinha – MA, 16 de julho de 2024

Raimundo Sousa Soares Neto

R S SOARES NETO - EPP

CNPJ: 31.418.740/0001-76

Raimundo Sousa Soares Neto

CPF: 053.999.243-74



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

PESQUISA DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 017/2024 – CMMN-MA

1. Objetivo e modelo apresentado:

Visando apurar a estimativa de custo para Aditivo Contratual do contrato nº 013/2023 CMMN – 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - Contratação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos, em caráter complementar/suplementar-, para atender os interesses da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, foi iniciada pesquisa de preços para coleta de fontes de pesquisa.

2. Fonte de pesquisa:

Foi realizada consulta de preços utilizando valores oficiais de referência com o Painel de Preços do Governo Federal, Mural do Portal Sinc-contrata TCE/MA e Portal da Transparência Câmaras Municipais no Estado do Maranhão.

3. Propostas recebidas válidas:

Todas as fontes obtidas através da consulta de preços utilizando valores oficiais de referência com o Painel de Preços do Governo Federal, Mural do Portal Sinc-contrata TCE/MA e Portal da Transparência foram consideradas válidas e utilizadas para geração do mapa comparativo de preços e estimativa de custos.

4. Base da estimativa de custos:

Serão realizadas 02 (duas) estimativas de custos, conforme a seguir:

A primeira baseada na média de preços da Pesquisa de mercado, utilizando as seguintes fontes:

Fonte 1 – (Painel de preços, Resultado 34) – UASG: 115406 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO;

Fonte 2 – (Painel de preços, Resultado 35) – UASG: 984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG;

Fonte 3 – (Painel de preços, Resultado 36) – UASG: 926285 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - RS;

A segunda baseada nos preços praticados através do Contrato nº 013/2023 –



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 51

Proc. n°: 017/2024

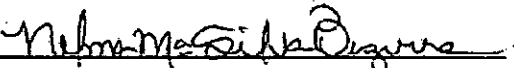
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

CMMN, celebrado entre a Câmara Municipal de Miranda do Norte e a empresa R S SOARES NETO – EPP, CNPJ nº 31.418.740/0001-76, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar para atender as necessidades da câmara municipal de Miranda do Norte – MA.

Miranda do Norte /MA, 17 de julho de 2024.

Atenciosamente,


Nelma Maria Silva Bezerra
Secretaria da Câmara

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 83.573,33 R\$ 5.000,00 R\$ 30

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 34 a 34

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço
841

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de consultoria especializada em realização de Pesquisa de Clima Organizacional, a fim de promover avaliação da percepção dos empregados no ambiente corporativo nas praças de Brasília - DF, Rio de Janeiro- RJ, São Paulo- SP, São Luís/MA e Tabatinga/AM.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 49.200

Valor Unitário do Item: R\$ 14900

Código do CATMAT: 841

Descrição do Item: CONSULTORIA E ASSESSORIA - RECURSOS HUMANOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 11/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INSIGHT RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ/CPF: 01212900000165

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 115406 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO

Órgão: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 83.573,33 R\$ 5.000,00 R\$ 30

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 35 a 35

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço
841

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2023
Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa para realização de capacitação dos profissionais de enfermagem direcionada ao tratamento de feridas, curativos e estomias de eliminação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cristais/MG

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 14970

Código do CATMAT: 841

Descrição do Item: CONSULTORIA E ASSESSORIA - RECURSOS HUMANOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 11/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 50.818.322 ADRIELLE PATRICIA PINHEIRO SILVA

CNPJ/CPF: 50818322000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Órgão Superior: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 83.573,33	R\$ 5.000,00	R\$ 30

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 36 a 36

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço
841

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa de consultoria em saúde mental, psicologia organizacional, bem-estar e qualidade de vida no trabalho para a melhoria do clima organizacional do CAU/RS.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 15500
Código do CATMAT: 841
Descrição do Item: CONSULTORIA E ASSESSORIA - RECURSOS HUMANOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 17/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRABALHO NO DIVA E SAUDE MENTAL NO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF: 30788767000198
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926285 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - RS
Órgão: CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS
Órgão Superior: CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 017/2024 – CMMN-MA

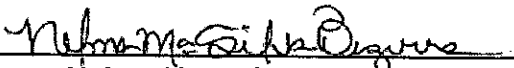
Esta Câmara Municipal, formalizou o Processo Administrativo nº 017/2024, com o objetivo de celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023, que tem como objeto a Contratação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos, em caráter complementar/suplementar, para atender os interesses da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

O mapa comparativo de preços foi feito utilizando os preços das fontes obtidas, conforme consta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FONTE	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
01	Aditivo Contratual, referente ao Contrato nº 013/2023 CMMN, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria em gestão de Recursos Humanos, em caráter complementar / suplementar, para atender os interesses da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.	1 – Serviço	Fonte 1 – (Painel de preços, Resultado 34) – UASG: 115406 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO;	14.900,00
			Fonte 2 – (Painel de preços, Resultado 35) – UASG: 984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG;	14.970,00
			Fonte 3 – (Painel de preços, Resultado 36) – UASG: 926285 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - RS;	15.500,00
			Preço médio / Pesquisa de mercado	15.123,33

Miranda do Norte /MA, 17 de julho de 2024.

Atenciosamente,


Nelma Maria Silva Bezerra
Secretaria da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Processo Administrativo nº 017/2024

Interessado: Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Contratada: R S SOARES NETO - EPP.

Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023 (ref. à Contratação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar, para atender os interesses da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA).

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

Trata-se de solicitação para celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023, por meio do qual foi realizada a Contratação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar, para atender os interesses da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Há de se relatar a proximidade do término da vigência contratual do aludido contrato, findando-se em 31/07/2024, de tal modo que se faz necessária a adoção de medidas cabíveis para celebração de instrumento legal para a devida prorrogação contratual.

No tocante a execução dos serviços, afirma-se que a empresa R S SOARES NETO - EPP, inscrita no CNPJ: 31.418.740/0001-76, vem executando de maneira satisfatória os serviços contratados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Quanto à prorrogação de prazo e valor contratual, a mesma ocorrerá por meio do 2º Termo Aditivo ao Contrato, cujo fundamento legal encontra amparo na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo Nº 013/2023, e nos termos do art. Art. 57 § 1º, Inciso IV.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)
§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.(grifo nosso).



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Assim, os atos em que se verifique a possibilidade de aditivos aos contratos, são consagrados em lei e trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que o ateste.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota-se que o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender – pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência dele, quando este referir – se a aquisição contínua de prestação de serviços como trabalhos técnicos profissionais.

Tendo em vista o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, que tem o objetivo de facilitar a atuação dos gestores, auxiliar e orientar a instituição a tomar medidas efetivas que colaborem com a prevenção da corrupção, tendo como princípio capacitar e treinar o servidor de forma contínua, buscando transparência e a integridade nos processos.

Tecnicamente os serviços contratados satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilita que ela cumpra com seus deveres junto aos órgãos federais, estaduais, municipais, juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

À vista disso, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, uma vez que a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Miranda do Norte - MA, 18 de julho de 2024.

Nelma Maria Silva Bezerra

Fiscal do Contrato

Folha: 58
Proc. Adm. 17/2024
Rubrica: J

PORTARIA Nº 46/2023

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº **272.275.023-68**, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 013/2023, celebrado com a empresa **R S SOARES NETO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.418.740/0001-76, com sede na Rua João Amaral Silva, nº 150, Centro, Matinha - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal o senhor Raimundo Sousa Soares Neto, inscrita no CPF sob o nº. 053.999.243-74, para a contratação dos serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar, para atender os interesses Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I - 30 de maio de 2023.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

PORTARIA Nº 47/2023

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, Fagner do Espírito Santo Dutra, CPF nº **051.960.223-41** como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 014/2023, celebrado com a empresa **S TEIXEIRA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.001/0001-87, com sede na Rua da Alegria, nº 66, Centro, São João do Caru - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal a senhora Simone Teixeira Nascimento, inscrita no CPF sob o nº. 055.235.743-09, para a prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I - 30 de maio de 2023.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9dd9e1d22cb56755990946bf0566aae02b14a67
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 89
Proc. n.º: 017/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência da Câmara,

Solicitamos que seja autorizado a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023, ref. a contratação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar, para atender os interesses da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Importante relatar que o aludido Contrato permanecerá com o mesmo valor.

Solicito que informe se a despesa tem adequação com a lei orçamentária para o exercício financeiro 2024, bem como, compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Miranda do Norte - MA, 18 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezerra
Fiscal do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

À Contabilidade

Autorizo, em consonância com o Parecer proferido pelo Fiscal do Contrato, seja adotada as providências cabíveis, no sentido de que seja deflagrado a prorrogação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023, observadas as disposições esculpidas no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Informe-nos a existência de crédito orçamentário e dotação orçamentária para realizarmos a contratação dos serviços, para o exercício financeiro 2024.

Outrossim, determino ainda, que seja observado o enquadramento orçamentário que dará suporte a referida despesa, ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para demais providências.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JULHO DE 2024.

JOSE ALBERTO
CARVALHO
FILHO:6441567830
0

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO
CARVALHO FILHO:64415678300
ND: C=BR, OU=Videokonferencia, OU=
291,3745000149, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JOSE
ALBERTO CARVALHO
FILHO:64415678300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho
Ver. Presidente da Câmara**



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

DESPACHO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Conforme solicitação dessa egrégia Comissão Permanente de Licitação, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente ao 2º Termo Aditivo - Contratação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar, para atender os interesses da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, para o exercício financeiro de 2024.

Informamos que a despesa acima discriminada tem dotação específica no Orçamento de Programa para o exercício financeiro de 2024, conforme discriminação:

01 - Câmara Municipal de Miranda do Norte
01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas
33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Miranda do Norte - MA, 18 de julho de 2024.

ILKA
KASSANDRA
GOMES
AYRES:01319
707394

Assinado digitalmente por ILKA
KASSANDRA GOMES
AYRES:01319707394
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
12073743000170, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=presencial, CN=
ILKA KASSANDRA GOMES
AYRES:01319707394
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Ilka kassandra Gomes Ayres
Contadora da Câmara de Miranda do Norte - MA

Folha: 67
 Proc. Adm. 17/2024
 Rubrica: ✓

PORTARIA Nº 31/2023 – GPCMMN

DESIGNA O CONTADOR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, artigo 19, Inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora Ilka Kassandra Gomes Ayres, servidora comissionada, portador do CPF nº J13.197.073-94 para exercer a função de Contadora no âmbito da Câmara Municipal de Miranda do Norte (MA).

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA
José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023 - 2024

PORTARIA Nº 32/2023 – GPCMMN

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Jorge Miller Pereira Costa, inscrito no CPF sob o nº. 606.613.913-45, para cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda do Norte – MA, 01 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA.

José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº 33/2023 GP CMMN.

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES LEGISLATIVA MUNICIPAL LASTREADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor Jorge Miller Pereira Costa, CPF nº 606.613.913-45, servidor Comissionada da Câmara Municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações legislativa municipal derivadas da Lei Feral nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores Ataniel Rocha da Silva, CPF nº 007.052.243-09 e Fagner do Espírito Santo Dutra, CPF nº 051.960.223-41, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratações e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do certame.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7c9329bcb4048a374f342a50ff85c4cac03388bb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 63
Proc. n°: 017/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

Ao Gabinete do Presidência da Câmara Municipal

Em atendimento as disposições previstas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estamos encaminhando a V.Exa. para as devidas providências, os autos do Processo Administrativo Nº 017/2024.

Miranda do Norte - MA, 19 de julho de 2024.

Jorge Miller Pereira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Portaria 035/2023 - GPCMMN

Folha: 64
 Proc. Adm. 17 / 2024
 Rubrica: f

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA
José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023 - 2024

PORTARIA Nº 34/2023 – GPCMMN

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, artigo 19, inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 3, Inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidor Jorge Miller Pereira Costa, servidor comissionado, portador do CPF nº 606.613.913-45, para exercer a função de Pregoeiro Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Art. 2º: Designar os servidores ATANIEL ROCHA DA SILVA, servidor comissionado, portador do CPF nº 00705224309, e FAGNER DO ESPÍRITO SANTO DUTRA, servidor comissionado, portador do CPF nº 05196022341 para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro durante seu mandato, o assistindo, no desempenho de suas funções.

Art. 3º: A Pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Miranda do Norte – MA, 01 de setembro de 2023.

José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023 – 2024

PORTARIA Nº 35/2023 – GPCMMN

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e considerando o § 1º a §4º do artigo 51 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE;

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, composta de 3 (três) membros com mandato de 1 (um) ano, facultada a recondução no período seguinte de seus membros.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de da Câmara de Vereadores de Miranda do Norte, Estado do Maranhão:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Sr. JORGE MILLER PEREIRA COSTA CPF nº 606.613.913-45.
 Secretário: Sr. ATANIEL ROCHA DA SILVA, CPF nº 00705224309.

Membro: Sr. FAGNER DO ESPÍRITO SANTO DUTRA, CPF nº 05196022341.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposições em contrário. Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Miranda do Norte, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA
José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023 – 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7c9329bcb4048a374f342a50ff85c4cac03388bb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente ao 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - Contratação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar, para atender os interesses da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, para o exercício financeiro de 2024, que deu origem ao **Processo Administrativo Nº 017/2024**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JULHO DE 2024.

**JOSE ALBERTO
CARVALHO
FILHO:644156783**
00

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=29113745000149, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho
Ver. Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatória nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

ADITIVO DE PRAZO E VALOR: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço nº 003/2023

TIPO: Menor Preço por Lote

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miranda do Norte, Presidência da Câmara.

CONTRATADA: R S SOARES NETO – EPP.

REQUISITANTE: Gestor do Contrato.

1. OBJETO

2º Termo Aditivo de Prazo e Valor – ref. a contratação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar, para atender os interesses da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentaria exercício financeiro 2024.

01 – Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Jorge Miller Pereira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Portaria 035/2023 - GPCMMN



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 67

Proc. n.º: 017/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

À Assessoria Jurídica,

Tendo em vista a justificativa elaborada pelo gestor do contrato (técnico-legal), referente ao aditamento do contrato nº 013/2023, de ordem do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, solicito à Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Peço ainda, que seja elaborada a minuta do Termo Aditivo.

Miranda do Norte – MA, 19 de julho de 2024.

Jorge Miller Pereira Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Portaria 035/2023 - GPCMMN



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS. LEI N.º
8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES
POSTERIORES, REFERENTE A
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023.
PROCESSO N.º 013/2023.
SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL. 2.º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 013/2023.

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação da Comissão de Licitação para que seja analisado juridicamente a legalidade e possibilidade de se aditivar o Contrato Administrativo n.º 013/2023, firmado com R S SOARES NETO - EPP, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA.

O contrato acima mencionado está com seu prazo de vigência em vias de terminar. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

É o relatório, passasse ao parecer opinativo.

2. DO PARECER JURÍDICO

Ad initio, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta Assessoria Jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

2.1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

No presente caso, se denota interesse na continuidade do instrumento, ante a relevância desta contratação para a Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará em maior oneração a este órgão, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato.

Excepcionalmente, a Lei n.º 8.666/93, admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos. Dentre as possibilidades elencadas na referida Lei, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de prestação de serviço, como no caso em tela.

No entanto, para a regular prorrogação do prazo contratual, faz-se necessária, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II, in verbis:

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Grifo nosso)

(...)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e, de igual forma, da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração.

Importar observar ainda que a continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais. Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal,



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

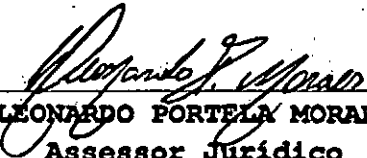
Dessa forma, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, mostra-se o aditivo contratual mecanismo mais eficaz ao atendimento das demandas da Câmara Municipal desta Municipalidade, necessitando, para tanto, da autorização prévia da autoridade competente, como expressamente disposto em lei.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto e com base na documentação apresentada, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado e sendo assim, esta Assessoria **OPINA PELA LEGALIDADE** do Termo Aditivo para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 013/2023, firmado com R S SOARES NETO - EPP, em conformidade ao art. 57, II, da Lei n° 8666/93, em tudo observado as formalidades de cautela e estilo.

S.M.J., é o parecer.

Miranda do Norte - MA, 22 / 07 / 2024.



LEONARDO PORTELA MORAES
Assessor Jurídico
Portaria 028/2023

Folha: 72
Proc. Adm. 17/2024
Rubrica: [assinatura]

Portaria nº 027/2023 – GPCMMN

Miranda do Norte – MA, 2 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor WHESLEY NUNES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº: 031.486.922-09, do cargo de **Advogado** da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

Portaria nº 028/2023 – GPCMMN

Miranda do Norte – MA, 2 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor LEONARDO PORTELA MORAES, inscrito no CPF sob o nº: 061.868.493-09, para cargo de **Advogado** da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a84e956bfe2bda4c01f40c3483253047d2574f7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

MINUTA ADITIVO AO CONTRATO N° ____/____
(Processo Administrativo n° ____/____)

MINUTA TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° ____/____
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE E A EMPRESA

PARA

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA DO NORTE/MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Estado do Maranhão, Cep: 65.495-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **José Alberto Carvalho Filho**, portador do CPF n° 664.156.783-00 e de outro lado a empresa _____, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr^a. _____, portadora do CPF n° _____, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° ____/____**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do valor e do prazo de execução do contrato da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O prazo de vigência do Contrato n° ___/___ será prorrogado por mais ___ (___) meses, passando a vigorar até ___ de ___ de ___.

No tocante ao valor a ser pago referente aos serviços executados, a Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago em ___ (___) parcelas de R\$ _____ (_____), mediante a comprovação da execução dos serviços descritos no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre das justificativas acostadas nos autos do Processo n° ___/___ e encontra amparo legal no art. 57, § 1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de _____, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Miranda do Norte/MA, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 76
Proc. n °: 017/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Nome :

CPF :

Nome :

CPF :

MANUTA



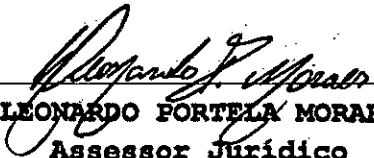
ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência da Câmara,

Encaminho, em anexo, Minuta do Termo Aditivo de Contrato e parecer jurídico relacionado a prorrogação do contrato n° 013/2023, a ser ratificado pela Presidência desta Câmara Municipal.

Miranda do Norte - MA, 22 / 07 / 2024.


LEONARDO FORTELA MORAES
Assessor Jurídico
Portaria 028/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2024.**

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 013/2023, FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA E A EMPRESA R S SOARES NETO – EPP - CNPJ Nº 31.418.740/0001-76, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023. CUJO OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, PARA ATENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA.

Considerando, a proximidade com o final do exercício financeiro e a necessidade de continuar a execução dos serviços de natureza continuada da Câmara Municipal de Miranda do Norte no exercício financeiro que se aproxima.

Considerando, que a Câmara Municipal que utiliza os serviços tem encontrado vantagens, posto que a troca de prestador implicaria na interrupção de serviços que poderiam trazer prejuízos a gestão em curso;

Considerando, que a realização de um novo processo para o objeto acima citado, demandará tempo;

Considerando, que não haverá majoração de valores contratuais;

Considerando, por fim, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em epígrafe até o limite permitido por lei, decido:

AUTORIZAR o aditamento do presente contrato, determinando:

- a) O apostilamento do contrato nº 013/2023, nos termos do parecer jurídico;
- b) A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento;
- c) A publicação do extrato do aditamento em cumprimento ao que dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JULHO DE 2024.**

JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300
Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO
CARVALHO FILHO:64415678300
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
20113745000149, OU=AC SingularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=JOSE ALBERTO
CARVALHO FILHO:64415678300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho
Ver. Presidente da Câmara**



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha:	79
Proc. n°:	017/2024
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

A
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Encaminhe-se o presente processo a Secretaria Geral para os demais procedimentos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JULHO DE 2024.

JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:644156783
Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300
ND: C=BR, OU=Videoconferenda, OU=28113745000149, OU=AC SimgularID
Multiple, O=ICP-Brasil, CN=JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300
Fórum PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho
Ver. Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

ATO CONVOCATÓRIO

À Empresa
R S SOARES NETO – EPP.

Assunto: Ato Convocatório

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 017/2024, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa R S SOARES NETO – EPP, situado com sede na Rua João Amaral Silva, nº 150, Centro, Matinha – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.418.740/0001-76, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, com sede na Av. do Comércio, s/n, Centro, para assinatura do Termo de Aditivo ao Contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citada.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, no informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail cmirandadonortesetordecompras@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 23 de julho de 2024.

Nelma Maria Silva Bezerra
Fiscal do Contrato



Folha: 81
miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>
Rubrica: [Signature]

Ato Convocatório

2 mensagens

miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>
Para: Raimundo Sousa <raimundocutrim@outlook.com>

23 de julho de 2024 às 11:19

Olá Prezados,

Venho por meio deste apresentar o Ato Convocatório referente ao Segundo Termo Aditivo do Contrato 013/2023 - CMMN.

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezera
Secretária da Câmara

18 ATO CONVOCATÓRIO.pdf
189K

miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>
Para: Raimundo Sousa <raimundocutrim@outlook.com>

23 de julho de 2024 às 14:38

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ADITIVO DE CONTRATO.pdf
157K



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023
(Processo Administrativo nº 017/2024)**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2023
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
E A EMPRESA R S SOARES NETO –
EPP PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS,
EM CARÁTER
COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA DO NORTE/MA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Estado do Maranhão, Cep: 65.495-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **José Alberto Carvalho Filho**, portador do CPF nº 664.156.783-00 e de outro lado a empresa **R S SOARES NETO – EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **31.418.740/0001-76**, com sede na Rua João Amaral Silva, nº 150, Centro, Matinha - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Raimundo Sousa Soares Neto**, portador do CPF nº 053.999.243-74, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do valor e do prazo de execução do contrato da Câmara Municipal de Miranda do Norte.**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O prazo de vigência do Contrato nº 013/2023 será prorrogado por mais 5 (cinco) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2024.

No tocante ao valor a ser pago referente aos serviços executados, a Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), a ser pago em 5 (cinco) parcelas de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), mediante a comprovação da execução dos serviços descritos no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre das justificativas acostadas nos autos do Processo nº 013/2023 e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 84

Proc. n°: 017/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Miranda do Norte/MA, 23 de julho de 2024.

JOSE ALBERTO
CARVALHO
FILHO:644156783
00

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO
CARVALHO FILHO:64415678300
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
29113745000149, OU=AC SyngularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=JOSE
ALBERTO CARVALHO
FILHO:64415678300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

José Alberto Carvalho Filho

CONTRATANTE

RAIMUNDO
SOUSA SOARES
NETO:05399924374

Assinado digitalmente por RAIMUNDO SOUSA SOARES
NETO:05399924374
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12079743000170,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RAI, OU=RAI, OU=ICP-Brasil, CN=RAIMUNDO
SOUSA SOARES NETO:05399924374
Fecha: 2024.07.23 11:11:00
Certificado em: 2024.07.23 11:11:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

R S SOARES NETO – EPP

Raimundo Sousa Soares Neto

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 85

Proc. Adm. 17 / 2024

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. CONTRATO Nº 013/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: R S SOARES NETO – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.418.740/0001-76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, PARA ATENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: COM VENCIMENTO EM 31/07/2024, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, MEDIANTE AO PRESENTE ADITAMENTO, A CONTAR DE 01/08/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS EM 5 (CINCO) PARCELAS DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 23 DE JULHO DE 2024.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. CONTRATO Nº 013/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: R S SOARES NETO - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.418.740/0001-76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, PARA ATENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: COM VENCIMENTO EM 31/07/2024, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, MEDIANTE AO PRESENTE ADITAMENTO, A CONTAR DE 01/08/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS EM 5 (CINCO) PARCELAS DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 23 DE JULHO DE 2024.

Folha: 66
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Proc. Adm. Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
 Rubrica: J

2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 012/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.449.896/0001-47. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: COM VENCIMENTO EM 31/07/2024, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, MEDIANTE AO PRESENTE ADITAMENTO, A CONTAR DE 01/08/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), PAGOS SOB DEMANDA. BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 23 DE JULHO DE 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0a24cc51ceb5a080e668ef9931f6477afce1d58e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

